



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 11/CEPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre a alteração na nomenclatura de cursos de graduação presencial da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25 letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e considerando a necessidade de compatibilizar a nomenclatura dos cursos de graduação da UFC aos referenciais de denominação sugeridos pelo Ministério da Educação;

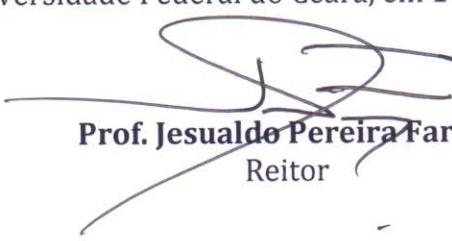
RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** as alterações de denominação dos seguintes cursos de graduação:

Código INEP	Denominação Anterior	Nova Denominação
100021	Educação Musical (Fortaleza)	Música (Fortaleza)
150097	Educação Musical (Cariri)	Música (Cariri)
150099	Educação Musical (Sobral)	Música (Sobral)
14001	Design de Moda	Design – Moda
23947	Jornalismo	Comunicação Social – Jornalismo
37267	Publicidade e Propaganda	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 19 de novembro de 2012.


Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor